



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E  
ESTATUTO SOCIAL

LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A

**Data, hora e local:** 04 de março de 2026, às 10h (dez horas) na sede social, localizada na Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conjunto 1007, edifício The Time Tower, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.315-000.

**Convocação:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 04 de fevereiro de 2026, estando, assim, dispensada a convocação por Edital nos termos do § 4º do artigo 124 Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

**Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante.

**Composição da mesa:** Reuniram-se os acionistas da sociedade MATEUS BUENO DE ANDRADE, e MAVIE INVESTIMENTOS LTDA representada pelo seu sócio administrador MATEUS BUENO DE ANDRADE. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade, MATEUS BUENO DE ANDRADE, que aceitou a incumbência, constituindo-se assim a mesa e dando-se início aos trabalhos.

**Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A e por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) **Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social** – Dando Início aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu-se à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A a ter redação estabelecida no Anexo I, ao final das deliberações desta Ata.

2) **Boletins de Subscrição das Ações** – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

**Boletim de Subscrição I** – MATEUS BUENO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1997, empresário, portador do RG sob nº 38624191 expedido pela SSP/SP e CPF sob nº 441.413.908-28, residente e domiciliado na Rua Luiz Dos Santos Cabral, 625, Apartamento 251, Jardim Anália Franco, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.337-060; MAVIE INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ número 65.360.900/0001-95, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35269262350, com endereço à Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conjunto 1007, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.315-000, representada pelo seu sócio administrador MATEUS BUENO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1997, empresário, portador do RG sob nº 38624191 expedido pela SSP/SP e CPF sob nº 441.413.908-28, residente e domiciliado na Rua Luiz Dos Santos Cabral, 625, Apartamento 251, Jardim Anália Franco, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.337-060.

**Ações subscritas:** 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, não conversíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das ações: 90% (noventa por cento) MATEUS BUENO DE ANDRADE e 10% (dez por cento) MAVIE INVESTIMENTOS LTDA.

LUCEAP

3) Eleição dos Membros da Diretoria e Definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição de **MATEÚS BUENO DE ANDRADE**, já qualificado anteriormente, como **Diretor Presidente**. Com mandato de até 03 (três) anos, com início em 04 de março de 2026 a 03 de março de 2029.

4.1 – Caberá à Assembleia Geral para fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

4.2 – Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) – Endereço da sede: Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conjunto 1007, edifício The Time Tower, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.315-000.

6) – Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R\$ 10.000 (dez mil reais), integralizado neste ato o equivalente a 10% (dez por cento) do capital em moeda corrente nacional, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposições de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por todos os presentes, **MATEUS BUENO DE ANDRADE**, Presidente da Mesa Diretor Presidente e acionista, e **MAVIE INVESTIMENTOS LTDA**, acionista representada por seu sócio e administrador **MATEUS BUENO DE ANDRADE**, fundadores da **LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A.**, antes, porém, transcreve-se a seguir o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no anexo 1.

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL

#### LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A

#### CÁPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

UNESP

**Artigo 1º** - A **LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade terá a sua sede na Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conjunto 1007, edifício The Time Tower, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.315-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional.

**Artigo 3º** - A sociedade tem como objeto:

- 1- As atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros;
- 2- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresa;
- 3- A aquisição, investimentos e securitização de quaisquer direitos creditórios de título e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito;
- 4- A aquisição, securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliários e de títulos valores mobiliários lastreados em direitos de créditos imobiliários.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente e o valor remanescente no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** – Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

**Parágrafo Segundo** – A cada ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – Os aumentos de capital social advindo de capitalização de lucros reservas não acarretarão aumento na quantidade de ações representativas do capital.

**Artigo 6º** - A propriedade das ações da Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações" e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, sendo cobrados deste os respectivos custos.

**Parágrafo Único** – As cautelas ou certificados de ações, quando emitidos, serão assinados por 01 (um) Diretor ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

## CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS

DUCE SP

10 03 2020

**Artigo 7º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário, seja em função dos interesses da Sociedade, ou de disposição deste Estatuto, ou quando a legislação aplicável assim exigir.

**Artigo 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou seu substituto e presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência, pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, pelos acionistas que na ocasião forem escolhidos por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia indicará o Secretário dentre os presentes.

**Artigo 9º** - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização.

**Artigo 10º** - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 11º** - Compete privativamente às Assembleias Gerais deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Quaisquer modificações e/ou reformas do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas sem limitação, o aumento e a redução do capital social e as alterações no objeto social;
- b) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e conselho fiscal da Sociedade, ressalvados os casos previstos em lei;
- c) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Aprovação da operação de cisão, fusão, incorporação, liquidação, e dissolução da Sociedade;
- e) Autorização para emissão de debêntures e partes beneficiárias;
- f) Constituição de ônus reais e prestação de quaisquer garantias em nome da Sociedade ou relativos a obrigação de terceiros;
- g) Aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não, residentes no País, eleito pela Assembleia Geral dos acionistas, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Incumbirá à Assembleia Geral fixar as remunerações globais anuais dos administradores.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral deverá indicar dentre os membros da Diretoria o Diretor Presidente.

**Artigo 13º** - Em caso de vacância, ausência e ou impedimento de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

**Artigo 14º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, seja por

U C E S P

1 0 0 0 0 0

lei ou pelo presente Estatuto da Sociedade, é atribuída competência à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, entre outros, aos seguintes:

- a) Zelar pela observância da lei deste Estatuto;
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- e) Distribuir, entre seus membros, as funções de administração da Sociedade;
- f) Preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamento anuais e trimestrais à Assembleia Geral dos acionistas.

**Parágrafo Único** – A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou constituição de ônus de qualquer outra espécie sobre bens imóveis e/ou marcas, patentes, concessões, permissões, licenças e registros públicos sobre produto ou processo de produção, da Sociedade dependem da autorização e aprovação dos acionistas representando a maioria capital votante em assembleia geral. A venda, permuta, transferência ou alienação de bens móveis da Sociedade deverá ser aprovada em Reunião de Diretoria.

**Artigo 15º** - Compete aos Diretores da sociedade:

**Parágrafo Primeiro** – Compete aos Diretores: a) representar a Sociedade ativa ou passivamente em qualquer juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; b) assinar documentos e outros papéis de rotina da Sociedade; c) representar a sociedade perante Receita Federal do Brasil.

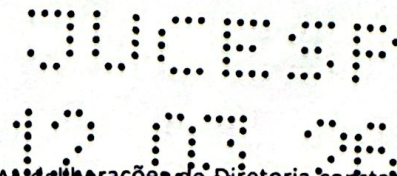
**Parágrafo Segundo** – Compete também aos Diretores: a) assinatura de escrituras de qualquer natureza; b) letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, endosso, destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; c) contratos em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem de obrigações para os terceiros; d) negociação, desistência ou a renúncia de direitos.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, poderá outorgar procuração específica a outro Diretor, desde que investidos em poderes especiais e expressos, pelo máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 16º** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano.

**Artigo 17º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo 18º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.



**Parágrafo Único** – As deliberações de Diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio e serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

#### **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19º** - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

**Artigo 20º** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

**Artigo 21º** - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

**Artigo 22º** - As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 23º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24º** - No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observando o disposto no artigo 6º deste Estatuto.

**Artigo 25º** - A sociedade poderá, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços anuais, semestrais, ou em períodos menores, e com base nelas a Diretoria deliberará sobre o pagamento de dividendos na forma da Lei, à conta dos lucros apurados em balanço anual, semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas “ad referendum” da mesma.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições legais a respeito, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

#### **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO**

JUCESP

10 03 26

Artigo 26º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Sociedade.

### CAPÍTULO IX – FORO

Artigo 28º - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

São Paulo/SP, 04 de março de 2026.

---

**MATEUS BUENO DE ANDRADE**  
*Presidente da mesa*  
*Diretor Presidente*  
*Acionista*

---

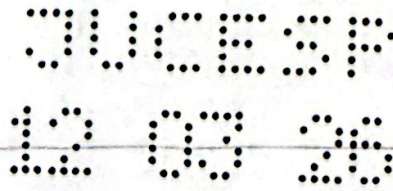
**MAVIE INVESTIMENTOS LTDA**  
*Acionista representada por*  
**MATEUS BUENO DE ANDRADE**

---

**THIAGO RODRIGO DA COSTA**  
CPF: 436.983.568-21  
OAB/SP: 440.541



Página 7 de 7



### Ata e Estatuto.pdf

Documento número #e422abe2-2bb2-465d-b6cf-ce580db25db2

Hash do documento original (SHA256): f52bd8f79f44985eb9db7bf3758dd7cb6004274b8b63ac6abe1bd71d8fed3b47

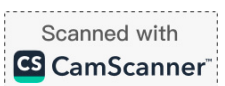
### Assinaturas

**THIAGO RODRIGO DA COSTA**  
CPF: 436.983.568-21  
Assinou em 05 mar 2026 às 11:30:04

**MATEUS BUENO DE ANDRADE**  
CPF: 441.413.908-28  
Assinou em 05 mar 2026 às 15:54:38

### Log

- 05 mar 2026, 11:23:21 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número e422abe2-2bb2-465d-b6cf-ce580db25db2. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2026, 11:29:30 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2026 (13:37).
- 05 mar 2026, 11:29:31 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: legalizai@grupocontabilizai.com para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO RODRIGO DA COSTA e CPF 436.983.568-21.
- 05 mar 2026, 11:29:31 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*1630 para assinar, via WhatsApp.  
  
Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATEUS BUENO DE ANDRADE e CPF 441.413.908-28.
- 05 mar 2026, 11:30:04 THIAGO RODRIGO DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail legalizai@grupocontabilizai.com. CPF informado: 436.983.568-21. IP: 189.15.227.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.54050141377258 e longitude -47.40522102620616. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1396.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



05 mar 2026, 15:54:38

MATEUS BUENO DE ANDRADE assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*1630, com hash prefixo 37bc51(...). CPF informado: 441.413.908-28. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

05 mar 2026, 15:54:39

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e422abe2-2bb2-465d-b6cf-ce580db25db2.

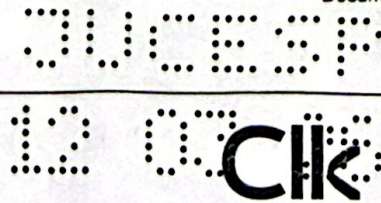


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e422abe2-2bb2-465d-b6cf-ce580db25db2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 05 de março de 2026 às 16:54 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Ata e Estatuto - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

95fcaabcefc65ec25f576785b52759fb2687703e5fdcf38e56082e04ea9cd24d

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**U5CZIR9JOJ**

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A

Subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação integralizada.

Foram integralizados em moeda corrente nacional nesse ato o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a 10% (dez por cento) do capital social, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro da ata de constituição.

SUBSCRITOR	TIPO	SUBSCRITA	INTEGRALIZADA	TOTAL (R\$)
<b>MATEUS BUENO DE ANDRADE</b> , brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1997, empresário, portador do RG sob nº 38624191 expedido pela SSP/SP e CPF sob nº 441.413.908-28, residente e domiciliado na Rua Luiz Dos Santos Cabral, 625, Apartamento 251, Jardim Anália Franco, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.337-060	Ordinária	9.000	900	900,00
<b>MAVIE INVESTIMENTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ número 65.360.900/0001-95, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35269262350, com endereço à Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conjunto 1007, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.315-000, representada pelo seu sócio administrador <b>MATEUS BUENO DE ANDRADE</b> , brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1997, empresário, portador do RG sob nº 38624191 expedido pela SSP/SP e CPF sob nº 441.413.908-28, residente e domiciliado na Rua Luiz Dos Santos Cabral, 625, Apartamento 251, Jardim Anália Franco, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.337-060	Ordinária	1.000	100	100,00

São Paulo/SP, 04 de março de 2026.

---

**MATEUS BUENO DE ANDRADE**  
*Acionista Subscritor*

---

**MAVIE INVESTIMENTOS LTDA**  
*Acionista Subscritora representada por*  
**MATEUS BUENO DE ANDRADE**

## Boletim de Subscrição.pdf

Documento número #164f76df-0821-4cd9-b1a2-c4e686a2ce3b

Hash do documento original (SHA256): 0f1270d7a2d3e392487afc1d3068057bcd58cddabd1d555cbd220381e37de05d

## Assinaturas



**MATEUS BUENO DE ANDRADE**

CPF: 441.413.908-28

Assinou em 05 mar 2026 às 15:54:38

## Log

- 05 mar 2026, 11:23:21 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número 164f76df-0821-4cd9-b1a2-c4e686a2ce3b. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2026, 11:29:31 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2026 (13:37).
- 05 mar 2026, 11:29:31 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*1630 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATEUS BUENO DE ANDRADE e CPF 441.413.908-28.
- 05 mar 2026, 15:54:38 MATEUS BUENO DE ANDRADE assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*1630, com hash prefixo 37bc51(...). CPF informado: 441.413.908-28. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mar 2026, 15:54:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 164f76df-0821-4cd9-b1a2-c4e686a2ce3b.

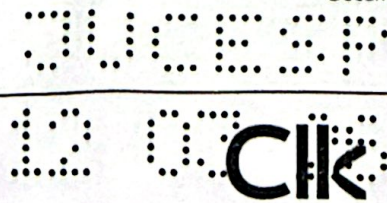


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 164f76df-0821-4cd9-b1a2-c4e686a2ce3b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 05 de março de 2026 às 16:55 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Boletim de Subscrição - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

24056bc42997c13ba7c0ae9e43a53facd22e00f1953bf9007ceaec1e63ca54ff

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
EL1WOIGSLO

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**DUCE SP**  
**DO DE**  
**TERMO DE POSSE-DIRETORIA**

**MATEUS BUENO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1997, empresário, portador do RG sob nº 38624191 expedido pela SSP/SP e CPF sob nº 441.413.908-28, residente e domiciliado na Rua Luiz Dos Santos Cabral, 625, Apartamento 251, Jardim Anália Franco, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.337-060; nos termos da lei, assina o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto a sua nomeação para exercer o cargo de Diretor Presidente da **LIDERANÇA SECURITIZADORA S.A** com sede na Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, conjunto 1007, edifício The Time Tower, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.315-000, declarando e garantindo o quando segue:

I. Que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil:

II. Que não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou, ainda virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

III. Que o endereço acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e nos termos e para os fins do § 2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 04 de março de 2026.

---

**MATEUS BUENO DE ANDRADE**

## Termo de Posse Mateus.pdf

Documento número #9b92ffe9-999a-4426-9397-89680a402ca7

Hash do documento original (SHA256): 78ac50098a46cb0e36c7928bf7f0011217a5f0307ed5d18c099e02ee06507ece

## Assinaturas

✓ **MATEUS BUENO DE ANDRADE**  
CPF: 441.413.908-28  
Assinou em 05 mar 2026 às 15:54:38

## Log

- 05 mar 2026, 11:23:21 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número 9b92ffe9-999a-4426-9397-89680a402ca7. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2026, 11:29:31 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2026 (13:37).
- 05 mar 2026, 11:29:31 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*1630 para assinar, via WhatsApp.  
  
Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATEUS BUENO DE ANDRADE e CPF 441.413.908-28.
- 05 mar 2026, 15:54:38 MATEUS BUENO DE ANDRADE assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*1630, com hash prefixo 37bc51(...). CPF informado: 441.413.908-28. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mar 2026, 15:54:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b92ffe9-999a-4426-9397-89680a402ca7.

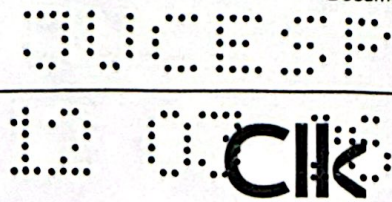


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b92ffe9-999a-4426-9397-89680a402ca7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 05 de março de 2026 às 16:58 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Termo de Posse Mateus - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

5423d35facd313000d683723d0eclb75a2a6f75e25b6a34b05078dbb21734ae2

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
H C L R A B L 6 M F

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.